



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **151170**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 32787**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel:** Apartamento de nº 301 do 3º pavimento do Edifício VILA MADALENA, situado à Rua Humberto de Lima Mendes nº 350, edificado no lote de terreno próprio de nº 23 da quadra 19, do loteamento Jardim Fragoso, em Jardim Fragoso, neste Município, composto de: uma sala, circulação, um WC dois quartos sociais e cozinha, com uma área útil de 39,75m² e uma área comum de 12,38m², perfazendo um total de 52,03m² de área construída e uma fração ideal de terreno de 0,0477. Frente para o prédio nº 98 da Rua Carlos Pena Filho - Direita para à Rua Humberto de Lima Mendes - Esquerda para a escada e circulação e fundos para o Ap. 302.

Dados do Proprietário: M.D.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede à Rua Humberto de Lima Mendes 356 no Jardim Fragoso, deste Município, com CNPJ/MF nº 03.400.774/0001-06

Registro Anterior: nº 01 do livro 2-DE1 fls. 100 - MAT - 31876; dou fé. Eu, Creuza Ferreira de Moura e Silva, escrevente substituta, a escrevi. Eu, Hildete Maria Toscano Bispo, Esc. Autorizada Contratada, subscrevi.

AV-1 - 32787 - Em 14 de Dezembro de 2000 - EDIFICAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 04-12-00 firmado pela Proprietária a firma M.D.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, acima qualificada, por seu bastante procurador, no final firmado, solicitar a presente Averbação, no sentido de ficar constando a **edificação do Aptº 301** - do 3º Pavtº do edifício Vila Madalena, situado à Rua Humberto de Lima Mendes nº 350, edificado no lote de terreno próprio de nº 23 da quadra 19 do loteamento "Jardim Fragoso", em Jardim Fragoso, deste Município,, com as dimensões, confrontações, áreas, cômodos e demais características constantes da presente matrícula, conforme o Alvará de Habite-se de nº 059/00 - Proc. 5.2.201/00 de 07.11.00 - L/Construção Processo 5.0.505/00- de 26/4/00 P/aprovada nº 18.091 de 31/10/00 C/Municipal - 1.1025.023.04.0368-0016-5-V/Venal - 14.433,, 540 - INSS - CND nº 016582.000.1560/003-expedida na forma do disposto no ato 8.212/91 e suas alterações, em 28-11-00. Foi recolhida a taxa de Fiscalização dos Serviços Notariais ou de Registro no valor de R\$ 30,71 no Bandepe - Ag. Olinda. PE. Inst. p/Lei nº 11194 de 28-12-94 e Port. nº 003/95 e 08.02.95 da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco; dou fé. Eu, Creuza Ferreira de Moura e Silva, escrevente substituta, subscrevi. Eu, Hildete Maria Toscano Bispo, Esc.



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Autorizada Contratada, subscrevi.

R-2 - 32787 - R-2 - MAT. 32787 - Em 13 de Junho de 2008 - COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato nº 809170001063, datado de 21 de maio de 2008, a proprietária MDM Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda, supra qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R\$ 2.000,00 em moeda corrente; R\$ 2.500,00 com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 22.500,00 com o financiamento concedido pela Credora, sendo comprador FRANCISCO FELIX DE ARRUDA FILHO, brasileiro, solteiro, aux. de enfermagem, portador da Carteira de Identidade nº 5.375.022 - SDS/PE e do CPF nº 030.358.734-29, residente e domiciliado em Itamaracá/PE; Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 81,00 no Bandepe - Ag. Olinda. Lei nº 11.404, de 19.12.96; dou fé. Eu, (Maria José Cardoso e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-3 - 32787 - Em 13 de Junho de 2008 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R-2 supra, o adquirente e fiduciante FRANCISCO FELIX DE ARRUDA FILHO, alienou o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: 1ª) o valor da dívida é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), resgatáveis em 300 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 196,68 = Prestação R\$ 187,49 + Seguros: R\$ 9,19, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias a contar da data do contrato; 2ª) o fiduciante, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se do imóvel; 3ª) incumbirá a fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, ao fiduciante, o pagamento dos prêmios do seguro; 4ª) o valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Eu, (Maria José Cardoso e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-4 - 32787 - Em 09 de Agosto de 2010 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício infra (R-5), firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, apresentado a este Serviço Registral para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária (R-3)**; dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 65,56. Eu, (Livia Maria Félix de Araújo) - Escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-5 - 32787 - Em 09 de Agosto de 2010 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Ofício 1526/2010, expedido pela fiduciária, datado de 22 de Junho de 2010, com firma reconhecida, procede-se a este registro de conformidade com o contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, registrado nos R-2 e R-3, supracitados que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes, conforme certidão expedida pelo oficial registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$ 661,05 (seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos), Certidões Negativas: de ITBI, IPTU, Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, Serviço do Patrimônio da União - SPU e Cópias das publicações dos Editais, que ficam arquivados; verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (R-3), tendo o valor declarado do imóvel para efeitos fiscais de **R\$ 25.712,77**. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 51,42. Eu, (Lívia Maria Félix de Araújo) - Escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-6 - 32787 - Em 09 de maio de 2011 - AVERBAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE LICITANTE - Nos termos do Ofício nº 129/2011/RSABE/RE, datado de 28/03/2011, a proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, supra qualificada, representada neste ato pela Regional de Sustentação ao Negócio - Alienar Bens Móveis e Imóveis - RSN/RE, requereu a presente averbação para fazer constar que não houve licitante no **Leilão Público nº 0001/2011**, para a compra do imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Artigo 167, II, item 5, LRP, conforme Edital de 1º Leilão, datado de 17/02/2011; Ata datada de 28/02/2011, constando (anexo I - Aviso de Venda, anexo II - Relação dos Imóveis, anexo III - Termo de Arrematação, anexo IV - Carta de Arrematação, anexo V - Termo de Desistência), e Edital de 2º Leilão, datado de 04/03/2011, Auto datado de 14/03/2011, constando em (anexo I - Aviso de Venda, anexo II - Relação dos Imóveis, anexo III - Termo de Arrematação, anexo IV - Carta de Arrematação, anexo V - Termo de Desistência, anexo VI - Modelo de documento de habilitação prévia no caso de financiamento, anexo VII - Modelo de documento de habilitação prévia no caso de utilização de FGTS), todos em anexo. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 9,23. Eu, (Daniella Pontes Cavalcanti Remígio) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-7 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 96653, em 15/09/2011 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do (s) comprador (es) e devedor (es)/ fiduciante (s), nº 855551426706, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, datado de 15/08/2011, a proprietária (R-3), neste ato representado por seu procurador Douglas Espiuca Borges, economiário, portador da CI nº 2966406 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 361.465.874-00, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), da forma a seguir declarada: **1) R\$ 5.000,00**, por recursos próprios, **2) R\$ 5.000,00** por recursos da conta



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

vinculada do FGTS do comprador, **3)** R\$ 5.000,00 por recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e **4)** R\$ 12.000,00 por financiamento concedido pela credora à **CLÉCIO ELIZIO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI nº 3.475.721 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 625.304.374-91, residente e domiciliado em Olinda/PE. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404, no valor de R\$ 54,00. Dou fé. **Olinda, 27 de setembro de 2011.** Eu, (Viviane de Melo Figueiredo) – escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

R-8 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 96653, em data de 15/09/2011 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no (R-7) supra, o adquirente e fiduciante (R-7), alienou o imóvel ora adquirido, em propriedade fiduciária, à credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: **1ª)** O valor da dívida é de **R\$ 12.000,00**, resgatáveis em 300 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 91,38 = Prestação R\$ 84,99 + Seguros: R\$ 6,39, vencendo-se a primeira prestação, em data de 15/09/2011; **2ª)** O fiduciante, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se do imóvel; **3ª)** Incumbirá à fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, ao fiduciante, o pagamento dos prêmios do seguro; **4ª)** O valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$ 28.000,00, reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 14.404, no valor de R\$ 24,00. **Olinda, 27 de setembro de 2011.** Eu, (Viviane de Melo Figueiredo) – escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi. de 2011.

AV-9 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 110593, em data de 05.02.2014 - ATUAL BAIRRO / INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item VII da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 15/04/2013, inframencionada (R-12), para constar o atual bairro do imóvel objeto da presente matrícula, como sendo **bairro de Fragoso**, e ainda que o referido imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Olinda sob o **nº 1.1025.023.04.0368.0016.5, com sequencial nº 1.120857.0**; conforme Ficha do Imóvel, expedida pela mencionada Prefeitura, em 30/01/2014, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 27 de fevereiro de 2014.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 110593, em data de 05.02.2014 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item VII da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 15/04/2013, inframencionada (R-12), para constar que a Convenção de Condomínio do



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

"Edifício Vila Madalena", encontra-se registrada nesta Serventia sob o N° de Ordem 1840, às fls. 93, do Livro 3-AH-2, datado de 30/05/2000, tudo em cumprimento ao disposto no artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 27 de fevereiro de 2014.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-11 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 110595, em data de 05.02.2014 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 12/04/2013, firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-8)**, retornando este ao domínio pleno de CLÉCIO ELIZIO DE ALBUQUERQUE **(R-7)**, em razão da quitação da dívida. Emol.: R\$ 134,97, F.E.R.C.: R\$ 15,00 e T.S.N.R.: R\$ 75,01. Dou fé. **Olinda, 27 de fevereiro de 2014.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-12 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 110593, em data de 05.02.2014 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 15/04/2013, lavrada no Segundo Cartório de Notas da Comarca de Olinda/PE, no livro nº 221, às fls. 053/054v., o proprietário CLÉCIO ELIZIO DE ALBUQUERQUE **(R-7)**, representado por seus procuradores, ora compradores, agindo em causa própria, conforme procuração pública lavrada nas notas do Cartório retromencionado, no livro nº 212, às fls. 036/036v., em data de 22/03/2013, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **WANDERLEY DE SOUZA COSTA**, almoxarife, portador da cédula de identidade nº 2.281.186-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.744.594-68, e sua esposa, **SIMONE MARIA TORRES DE OLIVEIRA COSTA**, técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2.919.110-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 487.118.534-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 07/02/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Abreu e Lima/PE, **pelo preço de R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), sem condições; **avaliação fiscal do imóvel: R\$ 70.800,00.** Emol.: R\$ 676,55, F.E.R.C.: R\$ 75,18, e T.S.N.R.: R\$ 120,00. Dou fé. **Olinda, 27 de fevereiro de 2014.** Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 32787 - AV-13 - MAT. 32787 - PRENOTADO sob o nº 110593, em data de 05.02.2014 - COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido no item VII da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 15/04/2013, supramencionada **(R-12)**, para constar que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial firmada entre **WANDERLEY DE SOUZA COSTA**, e sua esposa, **SIMONE MARIA TORRES DE OLIVEIRA COSTA**, já qualificados, lavrada às fls. 168v./169, do Livro nº 75, do Cartório de Registro



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Civil de Cavaleiro - 3º Distrito de Jaboatão dos Guararapes/PE, em data de 02/01/1991, encontra-se registrada nesta Serventia sob o Registro Auxiliar nº 3289, Ficha 1, Livro 3, datado de 27/02/2014, em obediência ao artigo 244, da LRP c/c os artigos 1.163 e 1.164, do Provimento nº 20 de 20/11/2009. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. Olinda, 27 de fevereiro de 2014. Eu, (Jussara Freire Maia), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-14 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 111402, em data de 09/04/2014 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob o nº 8.4444.0579357-0, com caráter de Escritura Pública, datada de 14/03/2014, os proprietários, WANDERLEY DE SOUZA COSTA e sua esposa SIMONE MARIA TORRES DE OLIVEIRA COSTA, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 7289552, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.793.074-20, residente e domiciliada neste Município, **pelo preço de R\$ 125.000,00** (cento e vinte cinco mil reais), pago da seguinte forma: 1) R\$ 15.000,00, por recursos próprios; 2) R\$ 110.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 125.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.100469140-2, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.406,84, no Banco Caixa Econômica Federal, em 25/03/2014; Certidão Negativa de Débitos - IPTU nº 049.038, expedida pela mesma Prefeitura, em 09/05/2014 e Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida pelo administrador do condomínio, em 21/03/2014. Emol.: R\$ 532,08, F.E.R.C.: R\$ 59,12 e T.S.N.R.: R\$ 312,50. Dou fé. **Olinda, 9 de maio de 2014.** Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-15 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 111402, em data de 09/04/2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-14), a proprietária **CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA**, e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de **R\$ 110.000,00**, pagável no prazo de 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 14/04/2014. Emol.: R\$ 473,91, F.E.R.C.: R\$ 52,66 e T.S.N.R.: R\$ 275,00. Dou fé. **Olinda, 9 de maio de 2014.** Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 144002, em data de 16/05/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 261594/2022,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

datado de 22/04/2022, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CESAV/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-15**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 01 de junho de 2022**. Eu, (Joabe Esteves de Medeiros) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 144002, em data de 16/05/2023 - Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-16** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.316, §5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 09 de outubro de 2023**. Eu, (Jeanny Richelly Silva Lippo) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-18 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 149251, em data de 06/10/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO – Nos termos do Ofício nº 403683/2023, datado de 14/08/2023, no qual a Caixa Econômica Federal solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-15**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 23 de outubro de 2023**. Eu, (Jeanny Richelly Silva Lippo) – escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 154363 em data de 06/02/2025 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO – Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-18** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em data de 14/08/2023. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 06 de fevereiro de 2025**. Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-20 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 156412, em data de 23/07/2025 - CEP DO LOGRADOURO – Nos termos do requerimento



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

datado de 29/04/2025, feito ao titular desta Serventia pela pelo pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se localizado sob o **CEP nº 53130-090**, conforme Certidão Negativa de Débitos – ITBI nº 042.667, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda, em data de 18/06/2025, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, **Olinda, 23 de julho de 2025**. Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-21 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 156411, em data de 23/07/2025 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 20/06/2025, emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, tendo como Credora, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-15)**. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, **Olinda, 23 de julho de 2025**. Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-22 - 32787 - PRENOTADO sob o nº 156412, em data de 23/07/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – Nos termos do requerimento datado de 29/04/2025, feito ao titular desta Serventia pela pelo pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em virtude da devedora fiduciante, **CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA**, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício de nº 247083/2023 datado de 27/05/2024; Primeiro, Segundo e Terceiro Edital de Intimação, publicado no Diário Registral em 13/12/2024, 16/12/2024 e 17/12/2024; constante na intimação, acima mencionada, feita a requerimento do credor fiduciário, cuja intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 6278 a qual foi levada a efeito em 29/05/2024, às 11h00min e em 03/06/2024 às 15h40min, conforme certidão da referida Serventia, datada de 04/06/202; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2(dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel – R\$ 139.415,59; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 100662.23.4 – Prefeitura Municipal da Cidade de Olinda/PE,



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

tendo sido recolhido o valor total de R\$ 2.699,96, em 10/07/2023; Certidão negativa de Débitos – ITBI de nº 042.667, expedida pela Prefeitura local em 18/06/2025; Certidão negativa de Débitos – IMOBILIÁRIA de nº 151.842, expedida pela Prefeitura local em 14/04/2025. Emol.: R\$ 683,42, T.S.N.R.: R\$ 336,04, F.E.R.M.: R\$ 7,59, F.U.N.S.E.G.: R\$ 15,19, F.E.R.C.: R\$ 75,94 e ISS: 37,97.: R\$. Dou fé. **Olinda, 23 de julho de 2025.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. (NKSCA)

Selo **0073452.GDI06202501.00102**

Emolumentos Líquidos **R\$ 210,38**

FUNSEG: **R\$ 4,68**

FERM : **R\$ 2,34**

F.E.R.C **R\$ 23,38**

T.S.N.R. **R\$ 46,75**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **23 de julho de 2025.**

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco Selo: 0073452.GDI06202501.00102 Data: 23/07/2025 11:08:25 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
--





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H8AKC-GUEPC-YQHQ9-XSU3H

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H8AKC-GUEPC-YQHQ9-XSU3H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>